

## LISTA DE APROVADOS PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 2023/2024

NOME	NOTA FINAL	PERÍODO
1º - Maria Luisa Téo	6,1	Integral
1º - Leonardo Moreira Campos	8,2	Noturno
2º - Clarice Alves Faria	7,3	Noturno
3º - Luiza Sanches Lourenço	6,5	Noturno
4º - Melissa de Sá Fernandes	6,4	Noturno
5º - Manoela Abramovich da Silva	6,2	Noturno
6º - Vinicius Casado Tosato	5,8	Noturno
7º - Paloma Ferreira Victor	5,4	Noturno
8º - Bruna Sayuri Shimamura Canhada	5,0	Noturno

- Os demais candidatos não alcançaram a nota mínima para aprovação.
- Os aprovados devem verificar no [edital](#) as próximas etapas obrigatórias para matrícula.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÉNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto  
Extrato de Contrato  
CONTRATO N°: 54/2023  
PROCESSO: 23.1.00965.59.0  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: D. FIORI INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 10.481.962/0001-63  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICO DE AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO USO DE SOFTWARE  
MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"  
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 10.000,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.392.1043.5306  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99  
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÉNCIAS HUMANAS

Processo n.º: 23.1.458.8.7

Número do documento: 1015706  
Contrato (ou Convênio) n.º e sigla da UD: 27984 - Universidade de Coimbra

Partícipes: Universidade de Coimbra e FFLCH-USP

Interveniente: FFLCH-USP

Objeto: Convênio internacional visando à dupla titulação da aluna de instituição estrangeira Senya Martins Cavalcanti

Data da assinatura: 03/10/2023

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÉNCIAS HUMANAS

## RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 13/2023

PROCESSO N° 23.1.1943.8.6

CONTRATANTE: Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

CONTRATADA: CAROLINE APARECIDA SOUZA SANTOS 22192880804

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de SERVIÇO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, conforme descrito no(s) ANEXO(S) DO CONTRATO, que integra este instrumento.

DO VALOR: R\$ 17.290,00

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTEIRA D. N° 30/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023  
DISPÓE SOBRE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES E SUPLENTES NAS CATEGORIAS DOCENTES DE PROFESSORES TITULAR, ASSOCIADO E DOUTOR JUNTO A CONGREGAÇÃO DA FMRP-USP

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto no Estatuto, no Regimento Geral da USP e no Regimento Interno da FMRP-USP, baixa a seguinte:

## PORTARIA:

## I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A eleição dos representantes da categoria docentes, junto a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, será realizada no dia 09 de novembro de 2023, das 8h30min às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização dos votos.

Parágrafo único - A eleição destina-se à escolha de 18 (dezoito) representantes na categoria de Professor Titular, 03 (três) representantes e 08 (oito) suplentes de representante na categoria de Professor Associado e 05 (cinco) representantes e 06 (seis) suplentes de representante na categoria de Professor Doutor junto a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - A eleição será realizada em uma única fase, mediante voto secreto e direto, obedecido o disposto no Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os Docentes em exercício, de acordo com a sua respectiva categoria docente.

§ 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente da titulação acadêmica que possuam, não poderão votar e nem serem votados.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar ou afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

Artigo 4º - Cada eleitor votará em apenas um nome de candidato à representação de sua categoria.

## II – DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - A Assistência Técnica Acadêmica, encaminhará, no dia 09 de novembro, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

## III – DOS RESULTADOS

Artigo 7º - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada no dia 10 de novembro de 2023, por e-mail institucional, oficializando o pleito.

Artigo 8º - Serão considerados eleitos representantes os docentes mais votados nas categorias, figurando como suplentes os que houver, sucessivamente, obtido o maior número de sufrágios.

Artigo 9º - Ocorrendo empate na eleição, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - O maior tempo de serviço docente na USP;

II - O maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III- Docente mais idoso.

## IV- DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 - Após a divulgação referida no Artigo 7º, cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo, deverá ser formulado ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até às 17h do dia 15 de novembro de 2023, pelo e-mail atac@fmrp.usp.br, e será decidida pela Diretoria.

Artigo 11 - A eleição será acompanhada de uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos assinada por funcionário da Assistência Técnica Acadêmica, baseada no relatório emitido pelo sistema de votação online, da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

Parágrafo único - Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Artigo 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. RUI ALBERTO FERRIANI

Diretor

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

## EXTRATO DE CONVÉNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR MEIO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA, E A SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA LTDA

Processo n° 21.1.00353.10.0

Convênio n° 1013000

Instituição de Ensino: Sociedade Paulista de Ensino e Pesquisa Ltda / 40.302.037/0006-30

Concedente: Universidade de São Paulo

Objeto: Concessão de estágios de complementação educacional junto aos estudantes regularmente matriculados em qualquer curso da Instituição de Ensino.

Vigência: 01/06/2021 a 31/05/2026

Data da assinatura: 01/06/2021

## Da avaliação:

1. Ao fim do período, o estagiário PAE deverá entregar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio.

2. O docente-supervisor deverá entregar uma ficha de avaliação com apreciação do desempenho do estagiário.

Disposições Gerais:  
1. Uma mesma disciplina poderá solicitar quantos estagiários julgar necessário. No entanto, acima de 5 estagiários, o pedido deverá estar acompanhado de justificativa.

2. Por sua participação na etapa do Estágio Supervisionado em Docência, o aluno que não tenha vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo poderá receber um auxílio financeiro mensal dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP, cujo valor da hora dedicada ao estágio corresponde ao da referência mais mérito de Assistente em Regime de Tempo Parcial.

3. O estagiário tem a obrigatoriedade de entregar o Boletim de Frequência até o dia 25 de cada mês. O descumprimento ocasionará o não recebimento do auxílio financeiro (para os estagiários contemplados) referente ao período.

4. A participação no citado programa não conferirá qualquer vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo. O Estágio Supervisionado em Docência ocorrerá por 5 meses, de fevereiro a junho. Este período pode ser alterado, de acordo com o calendário adotado pela Pró-Reitoria de Graduação.

5. O desligamento do programa, antes do término do prazo estabelecido, dar-se-á por:

- Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso, depósito da dissertação/tese;
- Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;

- Não cumprimento do plano.

5.1. Em caso de interrupção do estágio ou desligamento, o supervisor deverá comunicar imediatamente a Comissão Coordenadora do PAE no IB.

5.2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o auxílio financeiro mensal.

6. A aprovação do Estágio Supervisionado em Docência dará ao aluno o direito de receber um certificado de participação no Programa em sua primeira participação, devendo receber uma declaração nas demais participações. Mediante requerimento e a critério da Comissão Coordenadora de cada Programa de Pós-Graduação, o aluno poderá receber créditos especiais por sua participação.

Informações adicionais poderão ser obtidas na Seção de Pós-Graduação do IB.

Edital aprovado pela Comissão Coordenadora do PAE do IB em 05/10/23.

TATIANA TEIXEIRA TORRES

Presidente da Comissão do PAE no IB

## PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 2023/2024

Resultado Final

O INSTITUTO DE BIOCÉNIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO torna pública o resultado final do processo de Transferência Externa 2023/2024 - Curso de Ciências Biológicas:

INTEGRAL (em ordem decrescente de nota final)

Maria Luisa Téo - nota 6,1;

Luísa Kawakami Piratello - nota 4,6;

Cáio Cardoso Viana - nota 4,5;

Julia Fernandes Dowse - nota 4,5;

Wesley da Silva Fernandes Elias - nota 3,6;

Lorena Vieira Diniz - nota 3,1;

Igor Aymar Elílmas Santos - nota 3,0;

Alberto Augusto Ferreira Ventura - nota 2,7;

Gabriela Rodrigues Da Silva - nota 1,9;

Rebeca Maciel - nota 0,0.

NOTURNO (em ordem decrescente de nota final)

Leonardo Moreira Campos - nota 8,2;

Clarice Alves Faria - nota 7,3;

Luiza Sanches Lourenço - nota 6,5;

Melissa de Sá Fernandes - nota 6,4;

Manoela Abramovich da Silva - nota 6,2;

Vinícius Casado Tosato - nota 5,8;

Paloma Ferreira Victor - nota 5,4;

Bruna Sayuri Shimamura Canhada - nota 5,0;

Juliana Batista Andrade Silva - nota 4,6;

Andressa Caroline Ribeiro Silva - nota 4,4;

Caroline Santos Oliveira - nota 4,4;

Marcio Perina Almeida - nota 4,4;

Helena Klink da Melo - nota 4,4;

Rafael Figueiredo - nota 4,3;

Priscila Santos Dantas de Matos - nota 3,5;

Júlia Eiko Pimentel Kimura - nota 3,5;

Julia Moreira Fagundes - nota 3,0;

Blenda Profeta Carvalho - nota 2,8;

Stefanny Ribeiro Da Silva - nota 2,6;

Mariana de Lima Santos - nota 2,5;

Pedro Henrique Ferreira - nota 2,0;

Amanda Tie Morikawa - nota 0,0;

Gabriel Caixeta Cardoso - nota 0,0;

Nataly da Silva Oliveira Sette - nota 0,0;

Rômulo Ferraz Nato - nota 0,0.

Estão aprovados os candidatos com nota final superior ou igual a 5,0 (cinco), conforme ordem de classificação até o limite de 04 vagas para o período integral e 09 para o noturno.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Processo: 23.1.735.45.5 - compra RP 141432/2023 Contratada: Comi.Discon Ltda-EPP - Classificação dos recursos: 33903050 - Tesouro. Classificação Funcional Programática: 12.12.1043.6351. Multa pecuniária no valor de R\$ 626,48, pelo atraso de 09 dias na entrega do objeto, conforme artigos 4º, 8º, 9º e 10º do Artigo 5º da Resolução No.7601/18.

## PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo USP n° 2022.1.147.19.6 e volumes. Contrato n° 108/2022 - PUSP-FC. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Urbano de Passageiros destinados aos Usuários do Campus USP Fernando Costa (Pirassununga-SP). Contratante: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA - PUSP-FC, CNPJ n.º 63.025.530/0054-16. Contratada: ACN TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA., CNPJ n.º 02.270.984/0001-56. Cláusula Primeira - Do Objeto: